

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO A SER CONTRATO E DA DESCRIÇÃO DE SUA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fundamentar a contratação de combustíveis para o abastecimento da frota municipal, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tangará/SC. Este documento busca apresentar a justificativa, o objeto, as especificações técnicas e a análise de viabilidade para a realização do processo licitatório, que objetiva aquisições de combustível para os veículos automotores e agrícolas, além de equipamentos de limpeza e conservação de vegetação como roçadeiras, motosserras e afins.

A aquisição de combustíveis é essencial para o funcionamento dos veículos pertencentes ao município, visto que atende serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Para melhor identificar a necessidade da presente contratação, torna-se necessário compreender o papel que a o município desempenha na região meio oeste de Santa Catarina, com mais de 1.000 quilômetros de estradas em seu território, para que de tal modo, possa manter estas em boas condições de trafegabilidade, necessita que sua frota de veículos e máquinas estejam aptos a operar, de tal modo, o combustível para o funcionamento destas é imprescindível. Outrora tais vias de tráfego acima citadas, operando em excepcionais condições, trará para esta municipalidade, desenvolvimento econômico proveniente do agronegócio, pujante em nosso município.

Ademais, é imperioso salientar, que o município de Tangará, oferece amplo transporte escolar para seus alunos, e que de todo modo, como já elencado, a frota da secretaria de educação, tem de ser abastecida, para assim, esta municipalidade, continuar mantendo este serviço à população, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988 que assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo: na lei de diretrizes e bases da educação nacional – lei nº 9.394/96 (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003) Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

É imperativo destacar que no âmbito administrativo, a necessidade também é patente, haja vista que o deslocamento de pessoas dentro do Município para a realização de atividades diárias e, fora do Município para o transporte de pacientes aos centros de atendimento médico no estado, além de atividades estratégicas, cujo o objetivo é articular políticas públicas, a fim de mobilizar recursos para garantir a execução destas, com a finalidade precípua de assegurar o interesse público e, por conseguinte, melhorar a qualidade de vida da população.

Isto posto, torna-se *mister* afirmar que garantir a manutenção do abastecimento (combustíveis) dos veículos, máquinas e equipamentos, do Município, é condição essencial para atender as necessidades supracitadas e, conseqüentemente, para manter a estrutura pública em funcionamento com o propósito de atender as demandas da população.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	2.600		
02	GASOLINA ADITIVADA	LT	86.800		
03	DIESEL COMUM	LT	206.000		

04	DIESEL S10	LT	292.000		
05	ARLA GALÃO 20LT	GLAO	178		

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Administração com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos abastecimentos dos veículos objeto do registro de preços.

Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos;

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

Da garantia dos produtos

Os combustíveis fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

A Contratada deverá garantir a qualidade dos combustíveis e arcar com qualquer prejuízo à CONTRATANTE decorrente de sua utilização;

O posto revendedor é obrigado a realizar análises dos produtos em comercialização sempre que solicitadas pelo consumidor.

Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP;

Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade mínima dos combustíveis entregues, sob pena das sanções cabíveis.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução.
(Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Devido à natureza do material e a possível variedade de fornecedores destes, optou-se pelo não parcelamento, sendo que no processo será realizado por item e não dividido através de lote.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, sendo: gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum, diesel s10 e Arla, a serem utilizados em veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tangará/SC.

Tangará/SC, 08 de outubro de 2024.

CESAR LUIZ DA NUNZ

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças